
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG, realizará procedimento de licitação nº 18/2023, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo “Menor Preço”**, nos termos da Lei nº 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, nesta cidade, tel.: (38) 3545-1122, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, ou substituto designados pela Portaria nº 18/2023, de 07 de março de 2023.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço de material de construção diverso para fornecimento parcelado em atendimento a secretaria municipal de obras, conforme descrito e especificado no Termo de Referência - Anexo I a este instrumento convocatório.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 Os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

2.3 Essa licitação é destinada exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06.

3 DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG, na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, Presidente Kubitschek/MG, A/C do Pregoeiro Municipal, até o dia 13 de julho de 2023, às 09:00 horas.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO III (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação desta condição será efetuada mediante Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

3.5 As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES).

3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7 O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento Oficial de Identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (ANEXO II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital ou pelo endereço eletrônico licitacao@pk.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 3 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

6.1 São requisitos da Proposta de Preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários da empresa licitante;
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do ANEXO IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº. 8.666/93;
- e) prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou da requisição.
- f) especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta de Preços, a Declaração de que cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO III.

6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo CCMEI.

7.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Estado;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de até 3 (três) meses antes da abertura da sessão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.5 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;

7.5.2 Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital, conforme ANEXO VI.

7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de Proposta de Preços dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o “Menor Preço Unitário”.

9.4.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital.

10 DOS LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.7 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o “Menor Preço Por Item”.

10.8 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.9 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

11 DO JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação “Menor Preço”, critério de julgamento “Por Item”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente da equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4 Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.5.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.

11.11 A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

11.13 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar a Ata, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.14 Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

11.15 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.16 Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3 As razões de recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35, centro, CEP 39.135-000, A/C Setor de Licitações ou encaminhados através do e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br ou pelos correios.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os

itens, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Verificada a ausência de manifestação imediata e motivada de recursos do licitante, importará sua decadência de direito, cabe ao pregoeiro efetuar a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

13.2 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.3 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objeto (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de

aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 419/97.

14.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

14.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 Qualquer adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser previamente comunicada ao município de Presidente Kubitschek/MG.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 Concluída a entrega dos materiais, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 03 (três) dias úteis da comunicação pelo Setor de Administração. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação pelo setor requisitante.

16.7 Após o recebimento definitivo, o contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8 O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 DO PAGAMENTO

17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência.

17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar por prazo não superior a 2 (dois) anos.

18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata de registro de preços, erros ou atrasos no cumprimento da ata de registro de preços, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa de:

18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

19.7 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.8 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.9 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.12 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.13 As despesas decorrentes deste Pregão correrão sobre as dotações :

5.1.3.12.361.0016.2057.33903000 Manut. E Ref. De Prédios Escolares e Mat. Consumo
6.2.1.10.301.0010.2067.33903000 Manut. Unid. Méd. e Posto Saúde e Mat. Consumo
7.4.1.16.482.0024.2104.33903000 Apoio e Desenv. Prog. Habitacionais e Mat. Consum
7.4.1.16.482.0024.2105.33903000 Manut. Ativ. Fundo Mun. Habitação Popular e Mat. consu
7.4.1.16.482.0024.2106.33903200 Aquis. de Mat. Const. Doação a Carente Mat. De Distrib. Gratuita.

19.14 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 419/97.

19.15 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8hs às 11hs e de 13hs às 16hs, de segunda à quinta-feira, e, de 8hs às 11hs e de 13hs às 15hs na sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@pk.mg.gov.br.

19.16. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, no horário de 8hs às 11hs e de 13hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, no site www.pk.mg.gov.br ou ainda pelo endereço eletrônico licitacao@pk.mg.gov.br.

19.17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro Municipal.

19.18 Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- Anexo IV - Modelo de apresentação de propostas;
- Anexo V - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;
- Anexo VI - Modelo de declaração de concordância com os termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Presidente Kubitschek/MG, 26 de junho de 2023.

Silvério Izanan de Oliveira
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preço de material de construção diverso para fornecimento parcelado em atendimento a secretaria municipal de obras.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos itens elencados será utilizados nas ações e atividades continuadas e apoiadas pela administração municipal, tal aquisição justifica-se pela necessidade de fornecimento para manutenção das atividades de obras publicas para a garantia de manutenção das atividades e serviços essenciais ofertados a população no Município de Presidente Kubitschek.

DETALHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Abraçadeira 1x1/2	UND	50
2	Abraçadeira de aço de 1/2	UND	100
3	Abraçadeira de nylon branca / preta 140 x 3,5mm	UND	200
4	Abraçadeira de nylon branca / preta 300 x 4,8mm	UND	200
5	Abraçadeira p/ mangueira lavar alto 3/4" latao	UND	100
6	Adaptador curto soldável de 32	UND	50
7	Adaptador curto soldável de 50 1/2	UND	150
8	Adaptador, soldável , 50 mm x 1/2	UND	80
9	Adaptador, soldável 75 mm x 2 x 1/2	UND	40
10	Adaptador soldavel curto 110 mm	UND	80
11	Alavanca, aço sae 1045/1060, corpo , com ponta e pá reta, 25 x 1500mm	UND	30
12	Anti -ferrugem	UND	100
13	Aplicador de silicone	UND	15
14	Arame de amarração, preto, recozido, pg.18	KG	800
15	Arame de amarração preto recozido pg 7	KG	200
16	Arame farpado 100 mts,	UND	20
17	Arame farpado 250 mts.	UND	30
18	Arame farpado 500 mts	UND	100
19	Arame galvanizado, fio 1,60mm bwg 18 1kg	UND	500
20	Arame liso 1000 mt	UND	30
21	Arame recozido torcido 1kg	UND	300
22	Argamassa aci 20 kg	UND	1.000
23	Argamassa, colante, para uso ac iii saco 20 quilos	UND	2.000
24	Armaçao rex galv. 2 linhas s/ roldana	UND	15
25	Aro de carrinho de ferro completo	JG	50
26	Arremate, pvc, para forro, perfil "f", barra 6 metros	UND	150

27	Arruela 3/16	UND	150
28	Arruela lisa 5/16	UND	150
29	Arruela lisa polida 1/2	UND	150
30	Arruela lisa polida 5/16	UND	100
31	Arruela lisa zincada 1/4	UND	100
32	Arruela lisa zincada 3/8:	UND	150
33	Avental, em bagun com forro pvc, branco, com cordões em tecido para ajuste e fixação na altura da cintura e no pescoço, presos ao avental através de ilhós, 120 x 70cm	UND	30
34	Barra rosqueada 5/16	UND	100
35	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= *3 cm, l= *13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioao (nao inclui alizares):	JG	150
36	Bateria 9v	UND	20
37	Bloco ceramico (alvenaria de vedação) 8 furos 9 x 19 x19cm	UND	50.000
38	Bloco concreto fechado 14x19x39	UND	5.000
39	Bloco de concreto, com fundo, 39 x 19 x 09cm	UND	20.000
40	Bloco de concreto, com fundo, 39 x 19 x 14cm	UND	15.000
41	Bloco de concreto de canaleta 20 x 20 x 15	UND	5.000
42	Bloco de concreto vazado 14x19x39	UND	5.000
43	Bloco de concreto, vazado, 39 x 19 x 19cm	UND	15.000
44	Bocal para calha	UND	100
45	Bota, segurança, pvc, cano longo aproximadamente 35cm de altura, branca, n38 ao 43, ca impresso no cabedal	UND	150
46	Botina, couro, solado de poliuretano pu antiderrapante, maior densidade, com elástico na lateral, cano acolchoado, preta, nº38 ao 43, calcanhar amarelo, ca impresso	PAR	250
47	Broca aço rapido 5/16	UND	50
48	Broca aço rapido 5/32	UND	50
49	Broca de aço rápido, 1/2	UND	30
50	Broca de aço rápido, 1/4"	UND	30
51	Broca de aço rápido, 1/8" (3,18 mm)	UND	30
52	Broca de aço rápido, 3/16" (4,8 mm)	UND	30
53	Broca de aço rápido, 3/8" (9,5 mm)	UND	30
54	Broca para madeira, 1/2"	UND	30
55	Broca videa, concreto 1/2"	UND	30
56	Broca videa, concreto 1/4"	UND	30
57	Broca videa, concreto 3/8"	UND	30
58	Broca videa, concreto 5/16"	UND	30
59	Broca videa, concreto 5/32"	UND	30
60	Bucha de redução soldavel 50x20	UND	150
61	Caibro de madeira 7x4 cm serrada sapucaia equivalente ou superior	MT	1.000
62	Caibro de madeira aparelhada 6 x 8 cm, maracaduba ,angelim ou equivalente da região 4,5 metros de comprimento	UND	5.000
63	Caibros de madeira 7 x 4 serrado (eucalipto) equivalente ou superior	MT	1.000
64	Cal 20 kg	UND	500
65	Cal, para pintura, com fixador saco 5 quilos	UND	1.000

66	Canaleta com fita dupla face: 2 m	UND	200
67	Cantinho para roda forro.	UND	300
68	Cantoneira p/seguir o roda forro: descrição cantoneira pvc externa para roda forro branco gelo (4pçs) altura: 6cm largura: 5,5cm comprimento: 3cm	UND	200
69	Capacete de segurança, branco, polietileno, com suspensão jugular e tira de nuca em plástico flexível e ajustável, 70 x 35mm	UND	30
70	Capa para chuva de pvc, reforçada com manga, capuz, costura eletrônicas, de botões de plástico de pressão recoberto, elástico embutido no punho, ca impresso	UND	100
71	Carrinho de mão, cacamba chapa 16, soldado, reforçado, rodas aro 16, pneus com câmara	UND	30
72	Carrinho de mão chapa 24	UND	20
73	Catraca para esticar arame liso	UND	400
74	Cavadeira articulada 1m 40	UND	30
75	Chapa galvanizada 0,50 cm largura-metro,	MTS	50
76	Chapa galvanizada 50 cm	MT	100
77	Chapa galvanizada 60 cm	MT	100
78	Chave allen mega 1 a 10 m	kit	10
79	Chave combinada 13 mm un	UND	20
80	Chave combinada 14 mm cooper	UND	20
81	Chave combinada 15 mm cooper un	UND	20
82	Chave philips 3/16 x 4 5x100mm	UND	10
83	Chuveiro disponível em 110v ou 220v: cor: brancoinformações adicionais:3 temperaturasespalhador de grandes dimensões, o que proporciona uma vazão uniforme de água.potência: 5500wmangueira com ducha manualcompatível com aquecimento solargarantia: 1 ano (oferecido pelo fabricante)	UND	150
84	Cilindro para fechadura	UND	100
85	Cimento cpiii-32 rs 50 kg equivalente ou superior	UND	6.000
86	Cinturão tipo paraquedista, para trabalho em espaço confinado, em poliamida de alta densidade, com reforço lombar e regulagem rápida em todos os lados, pontos de conexão no peito, costas, abdômem e duas argolas nos ombros	UND	5
87	Cola junta motor diesel 3m	UND	50
88	Cola para sapateiro 200g	UND	50
89	Colar tomada de pvc 60 x 3/4	UND	30
90	Cola silicone trans 280 gr	UND	20
91	Cumeeira telha ceramica comprimento de 41 cm rendimento de 3 telhas /m	UND	800
92	Disco de corte diamantado (maquita)	UND	200
93	Disco de corte ferragem (maquita)	UND	100
94	Disco de corte (madeira maquita)	UND	200
95	Disco de corte (madeira serra circular)	UND	150
96	Dobradiça de 2	UND	150
97	Dobradiça de 2.1/2	UND	100
98	Dobradiça de 3	UND	150
99	Dobradiça de 3.1/2	UND	150
100	Dobradiça de 4	UND	150
101	Dobradiça em aço/ferro ,3 x 21/2,e =1,2 a 1,8 mm,sem anel,cromado ou zincado ,tampa bola,com parafusos	UND	50

102	Dobradiça em aço/ferro 3x2 1/2, e=1,2 a 1,8mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos,	jogo	300
103	Dobradiça para porteira c/03	UND	50
104	Durepoxi	UND	30
105	Eletrodo 60.13 x 2,5 ,	KG	50
106	Emenda de roda forro: descrição produzidos em pvc 100% virgem e com qualidade insuperável. Na cor branca tiras de 6 m	UND	200
107	Enxada, estreita, com cabo, 2.1/2"	UND	150
108	Enxadão, largo, sem cabo, 3"	UND	20
109	Enxó c/ cabo 43 cm	UND	5
110	Escada aluminio 07 degraus	UND	4
111	Escova de carvão serra marmore 0,80 par	UND	30
112	Espaçador de azulejo: com 100 unid	PCT	100
113	Espuma para pedreiro:	UND	50
114	Esquadro de aluminio 12	UND	50
115	Extensor 3 mts	UND	20
116	Faca laminado 14 polegada	UND	20
117	Fechadura, completa externa, com maçaneta de bola, padrão popular 40mm	UND	150
118	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 40 mm, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel segurança medio- completa:	UND	120
119	Fechadura interna alavanca	UND	150
120	Fechadura para porta de correr: fech. Sobrepor lingueta asa de avião portão de correr - com cilindro tradicional ou ajustável aba com travamento e cantos arredondados testa para batente a partir de 17mm	UND	150
121	Foice, roçadeira, com cabo 295 x 95mm	UND	100
122	Forro em madeira 1 x 9 x 300cm	M2	500
123	Gancho galvanizado cm bucha nº8	UND	200
124	Gancho galv com bucha nº 06	UND	200
125	Garfo, para construção, com aproximadamente 10 dentes	UND	20
126	Granito para bancada ,polido,tipo andorinha/quartz /castelo/corumba ou outros equivalentes da região e:2,5 cm.	UND	100
127	Guardiniao alizar/alizar /vista macica e=1 cm,l=4,5cm,angelin.	jogo	500
128	Guardiniao alizar/alizar /vista macica e=1 cm,l=7 cm,angelin.	jogo	200
129	Janela de aluminio com vidro 40 x 40	UND	100
130	Janela de aluminio com vidro 50 x 50	UND	150
131	Janela de aluminio,vidro 2 folhas 100 x 100	UND	300
132	Janela de aluminio,vidro 2 folhas 100 x 120	UND	300
133	Janela de aluminio,vidro 4 folhas 100 x 100	UND	200
134	Janela de aluminio,vidro 4 folhas 100 x 120	UND	200
135	Janela de madeira almofada mista 100 x 100 com marco:	UND	300
136	Janela de madeira almofada mista 100 x 120 com marco	UND	300
137	Janela de madeira angelim 1,0x1,0m:	UND	250
138	Janela de madeira angelim 1,20x1,0m:	UND	250
139	Joelho esgoto de 100 mm	UND	50
140	Joelho soldavel red 25x1/2	UND	250

141	Jogo de chave de boca combinada de 6 a 22.	JG	10
142	Junção simples, pvc, esgoto, 100 x 100mm	UND	100
143	Laje pre moldada convencional lajotas+lajotas para forro inidirecional ,sobrecarga de 100 kg/m2 ,vao ate 4,00 m (sem colocacao)	MTS	1.200
144	Lamina de serra: cegueta	UND	300
145	Lapis carpinteiro	UND	100
146	Lima enxada 8" kf chata	UND	50
147	Linha de nylon, para pedreiro, lisa 0,8mm embalagem 100 metros	UND	200
148	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	UND	200
149	Lixa p/ ferro	UND	400
150	Lona plástica, preta, 1 x 4mt	MTS	5.000
151	Lona plástica, preta, 8 x 100mt	MTS	5.000
152	Luva de borracha nitrilica espessura 0,38mmx33cm tamanho g modelo solvéx:	PAR	150
153	Luva de cola de 25mm soldavel	UNID	50
154	Luva de malha banhada latex 9,5 yeling par azul .	PAR	200
155	Luva de raspa cano curto cca 07cm:	PAR	200
156	Luva de vaqueta cano curto	PAR	400
157	Luva látex preta ant derrapante reforçada 7m mucambo	PAR	300
158	Luva latex preta anti. Derrapante mucambo 8	PAR	600
159	Luva latex preta anti. Derrapante mucambo 9	PAR	300
160	Luva piguiementada.	PAR	50
161	Machadinha c/ cabo de cano c/ unha	UND	30
162	Machado com cabo 3,511	UND	10
163	Madeirit fenólico 220 x 110cm x 10mm	UND	120
164	Madeirit fenólico 220 x 110cm x (6 a 8mm)	UND	80
165	Mangueira 3/4 irrigação	MTS	500
166	Mangueira, cristal, para nível , 3/8" x 1,5mm irrigação	MTS	200
167	Mangueira de 1/2 para jardim	MTS	1.000
168	Mangueira preta 1 pesada	MTS	1.000
169	Manilhas de cimento 100 cm diâmetro: com ferragem	UND	50
170	Manilhas de cimento 30 cm diametro: com ferragem	UND	50
171	Manilhas de cimento 40cm diâmetro: com ferragem	UND	40
172	Manilhas de cimento 60cm diâmetro: com ferragem	UND	60
173	Manilhas de cimento 80cm diâmetro: com ferragem	UND	60
174	Marco para porta madeira angelim	JG	200
175	Marco para porta madeira de eucalipto	JG	350
176	Marreta 1,5kg, aço, com cabo	UND	30
177	Martelo borracha 60 mm	UND	40
178	Martelo para carpinteiro 25 mm	UND	100
179	Mascara semifacial filtrante azul	UND	400
180	Massa , acrílica lata 25 kg	UND	80
181	Massa corrida galão 25 kg coral ou superior	UND	400
182	Massa corrida galão 6 kg coral ou superior	UND	100

183	Massa corrida pva para paredes internas: 18 litros	UND	100
184	Massa plastica 400g	UND	50
185	Mictorio individual sifonado 51x33cm branco : altura 58cm, largura 33,5cm, profundidade 27,5cm, dimensão 58x33,5x27,5 cm, cor branco tonalidade branco, material cerâmica, tipo de material louça	UND	100
186	Óculos de proteção transparente, lentes de policarbonato, anti-embaçante	UND	60
187	Pá de bico, cabo de madeira e empunhadura em y, nº 4	UND	150
188	Padrão com duas caixa monofasico 7,5 m	UND	40
189	Pá quadrada, cabo de madeira e empunhadura em y, nº 4	UND	10
190	Parafuso 3.8 x22	UND	200
191	Parafuso 4.2x40	UND	200
192	Parafuso 5,0x8	UND	200
193	Parafuso com bucha 10mm	UND	300
194	Parafuso com bucha 8mm	UND	300
195	Parafuso para cama	UND	250
196	Parafuso para telha	UND	50
197	Peça de madeira 11x6 (sapucaia ou equivalente superior)	MTS	1.000
198	Peça de madeira 12x8 (sapucaia ou equivalente superior)	MTS	5.000
199	Peça de madeira 8x8(sapucaia)	MTS	500
200	Peça de madeira em eucalipto tratado 3,5 m diametro 16 a 18cm	UND	200
201	Peça de madeira em eucalipto tratado diametro 12 a 14 cm	MTS	500
202	Peça de madeira em eucalipto tratado diametro 6 a 8cm	MTS	1.000
203	Peneira feijão aro 0,70 metal	UND	60
204	Peneira, tela de aço, borda de madeira, aro 55	UND	60
205	Pia de cozinha inox 1,20 x 60	UND	50
206	Piso em ceramica esmaltada extra pei 4 50x 50	MTS	2.000
207	Plafon:	UND	300
208	Ponteiro, aço, redondo 10", 1/2"x 25cm	UND	30
209	Porca 3/8	UND	300
210	Porcelanato ret.52x52 acetinado	MTS	400
211	Porta cadeado zincado 2,5	UND	20
212	Porta, chapa metálica, tipo veneziana, 2,10 x 0,80	UND	30
213	Porta de madeira angelim 210x 60	UND	50
214	Porta de madeira angelim 210x 70	UND	100
215	Porta de madeira angelim 210x 80	UND	120
216	Porta de madeira folha leve (nbr 15930)de 60 x 210=35 mm.nucleo colmeia,capa lisa em hdf ,acabamento em primer para pintura.	UND	25
217	Porta de madeira folha leve (nbr 15930)de 70 x 210 cm, e 35 mm, nucleo colmeia,capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	UND	100
218	Porta de madeira mista 210x 60	UND	50
219	Porta de madeira mista 210x 70	UND	100
220	Porta prancheta com marco de aluminio abrindo da direita para esquerda ou esquerda para a direita 2,10 x 60	UND	60
221	Porta prancheta com marco de aluminio abrindo da direita para	UND	150

	esquerda ou esquerda para a direita 2 ,10 x 70		
222	Poste de eucalpto tratado 2,25 m diametro de 10 a 12 cm	UND	1.000
223	Poste de eucalpto tratado 2,25 m diametro de 8 a 10 cm	UND	2.000
224	Poste de madeira em eucalipto tratado de 2,5m diametro 12 a 14cm	UND	500
225	Prego 17x21	KG	150
226	Prego 18x30:	KG	150
227	Prego 26x72	KG	150
228	Prego de 2 cabeça 18 x 30	KG	20
229	Prego p/ telha	KG	50
230	Prumo latão, de parede, nº 4, aproximadamente 700 gramas	UND	30
231	Rebite pop 412	UND	500
232	Registro de gaveta bruto de 1.1/2	UND	100
233	Registro de gaveta c50 de 1.1/2	UND	60
234	Rejunte para piso	KG	400
235	Revestimento em ceramica esmaltada comercial pei 32x54	MTS	2.000
236	Ripa madeira de eucalipto	MTS	5.000
237	Rufo, chapa galvanizada, nº 26, desenvolvimento 0,20mt	MTS	150
238	Selador acrílico, parede, branco lata 18 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente	UND	150
239	Selador acrilico paredes internas/externas.: 18 litros	UND	150
240	Selador madeira galão 3600 ml	UND	30
241	Serrote profissional 18	UND	10
242	Suporte, para rolo pintura, aco galvanizado, cabo e terminais plastico nº 23 230mm	UND	30
243	Tábua, em pinus, 20 x 3cm, 3 metros	UND	300
244	Tábua, em pinus, 30 x 3cm, 3 metros	UND	500
245	Talhadeira redonda	UND	30
246	Tanque, fibra, com 2 bojos: 1 ,20 x 50	UND	25
247	Te esgoto de 150 m	UND	100
248	Telha, cerâmica, colonial, francesa, aproximadamente 38 x 24cm	UND	15.000
249	Telha, cerâmica, colonial, plana, aproximadamente 25 x 43 cm	UND	35.000
250	Telha de fibra ou fibrocimento 1,53x1,10:	UND	150
251	Telha de fibra ou fibrocimento 1,83x1,10	UND	150
252	Telha de fibro ou fibrocimento 2,44 x 1,10.	UND	500
253	Thinner embalagem 5 litros	UND	15
254	Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 09cm	UND	20.000
255	Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 14cm	UND	150.000
256	Tinta acrilica 18 l	UND	40
257	Tinta, acrílica, interior e exterior lata 18 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente	UND	100
258	Tinta em po xadres 250 gr cores diversas	UND	30
259	Tinta esmalte 900 ml	UND	30
260	Tinta, esmalte sintético, autobrilho galão 3.6 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente	UND	150
261	Tinta para piso galão 3600 lts	UND	100
262	Tinta para pisos cimentados lata 18 litros	UND	60
263	Treliça 6 m	UND	1.500

264	Treliça 8m	UND	1.000
265	Trena curta, fita de aço linear, presilha e trava, 5mt	UND	100
266	Trena longa, fita de fibra de vidro linear, com punho e manivela para rebobinamento, 50mt x 13mm	UND	15
267	Trincha de 1"	UND	100
268	Trincha de 1.1/2	UND	100
269	Trincha de 1/2	UND	100
270	Trincha de 2"	UND	100
271	Trincha de 3"	UND	100
272	Trincha de 3/4	UND	100
273	Trincha de 4"	UND	100
274	Tubo 25mm soldável	UND	200
275	Turques armador 12	UND	100
276	Vergalhão ca-50, 1/2", 11,56kg, barra 12 metros	UND	300
277	Vergalhão ca-50, 1/4", 2,94kg, barra 12 metros	UND	800
278	Vergalhão ca-50, 3/8", 7,5kg, barra 12 metros	UND	800
279	Vergalhão ca-50, 5/16", 4,74kg, barra 12 metros	UND	1.000
280	Vergalhão ca-60, 4.2", 1,308kg, barra 12 metros	UND	3.000
281	Vergalhão ca-60, 5mm, 1,9kg, barra 12 metros	UND	1.000
282	Vidro liso incolor 4mm - sem coloracao	M ²	240
283	Vigas de madeira angelim serrada 6.0 x 12.0 cm	MTS	500
284	Vigas de madeira em paraju serrada superior ou equivalente 14 x 6 cm	MTS	150
285	Zarcão 3600 ml	UND	15

Observações:

1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o "menor preço unitário".

2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado na Garagem Municipal no endereço Rua Pouso Alto, Centro, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira (dias úteis), no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00

4 Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

5 O prazo de pagamento será em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante.

Leydson Farnezi
Secretária Municipal de Governo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

.....
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada à Rua/Avenida, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 10/2023,
DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

..... de de

LOCAL / DATA

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Contatos: Fone: Fax:

Dados Bancários: Banco: AG.: Conta:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QTDE ESTIMADA	MARCA	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira 1x1/2	UND	50			
2	Abraçadeira de aço de 1/2	UND	100			
3	Abraçadeira de nylon branca / preta 140 x 3,5mm	UND	200			
4	Abraçadeira de nylon branca / preta 300 x 4,8mm	UND	200			
5	Abraçadeira p/ mangueira lavar alto 3/4" latao	UND	100			
6	Adaptador curto soldável de 32	UND	50			
7	Adaptador curto soldável de 50 1/2	UND	150			
8	Adaptador, soldável, 50 mm x 1/2	UND	80			
9	Adaptador, soldável 75 mm x 2 x 1/2	UND	40			
10	Adaptador soldavel curto 110 mm	UND	80			
11	Alavanca, aço sae 1045/1060, corpo, com ponta e pá reta, 25 x 1500mm	UND	30			
12	Anti -ferrugem	UND	100			
13	Aplicador de silicone	UND	15			
14	Arame de amarração, preto, recozido, pg.18	KG	800			
15	Arame de amarração preto recozido pg 7	KG	200			
16	Arame farpado 100 mts,	UND	20			
17	Arame farpado 250 mts.	UND	30			
18	Arame farpado 500 mts	UND	100			
19	Arame galvanizado, fio 1,60mm bwg 18 1kg	UND	500			
20	Arame liso 1000 mt	UND	30			
21	Arame recozido torcido 1kg	UND	300			
22	Argamassa aci 20 kg	UND	1.000			
23	Argamassa, colante, para uso ac iii saco 20 quilos	UND	2.000			
24	Armação rex galv. 2 linhas s/ roldana	UND	15			
25	Aro de carrinho de ferro completo	JG	50			
26	Arremate, pvc, para forro, perfil "f", barra 6 metros	UND	150			
27	Arruela 3/16	UND	150			

28	Arruela lisa 5/16	UND	150			
29	Arruela lisa polida 1/2	UND	150			
30	Arruela lisa polida 5/16	UND	100			
31	Arruela lisa zincada 1/4	UND	100			
32	Arruela lisa zincada 3/8:	UND	150			
33	Avental, em bagun com forro pvc, branco, com cordões em tecido para ajuste e fixação na altura da cintura e no pescoço, presos ao avental através de ilhós, 120 x 70cm	UND	30			
34	Barra rosqueada 5/16	UND	100			
35	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= *3 cm, l= *13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioa (nao inclui alizares):	JG	150			
36	Bateria 9v	UND	20			
37	Bloco ceramico (alvenaria de vedação) 8 furos 9 x 19 x19cm	UND	50.000			
38	Bloco concreto fechado 14x19x39	UND	5.000			
39	Bloco de concreto, com fundo, 39 x 19 x 09cm	UND	20.000			
40	Bloco de concreto, com fundo, 39 x 19 x 14cm	UND	15.000			
41	Bloco de concreto de canaleta 20 x 20 x 15	UND	5.000			
42	Bloco de concreto vazado 14x19x39	UND	5.000			
43	Bloco de concreto, vazado, 39 x 19 x 19cm	UND	15.000			
44	Bocal para calha	UND	100			
45	Bota, segurança, pvc, cano longo aproximadamente 35cm de altura, branca, n38 ao °43, ca impresso no cabedal	UND	150			
46	Botina, couro, solado de poliuretano pu antiderrapante, maior densidade, com elástico na lateral, cano acolchoado, preta, n°38 ao 43, calcanhar amarelo, ca impresso	PAR	250			
47	Broca aço rapido 5/16	UND	50			
48	Broca aço rapido 5/32	UND	50			
49	Broca de aço rápido, 1/2	UND	30			
50	Broca de aço rápido, 1/4"	UND	30			
51	Broca de aço rápido, 1/8" (3,18 mm)	UND	30			
52	Broca de aço rápido, 3/16" (4,8 mm)	UND	30			
53	Broca de aço rápido, 3/8" (9,5 mm)	UND	30			
54	Broca para madeira, 1/2"	UND	30			
55	Broca videa, concreto 1/2"	UND	30			
56	Broca videa, concreto 1/4"	UND	30			
57	Broca videa, concreto 3/8"	UND	30			
58	Broca videa, concreto 5/16"	UND	30			
59	Broca videa, concreto 5/32"	UND	30			
60	Bucha de redução soldavel 50x20	UND	150			
61	Caibro de madeira 7x4 cm serrada sapucaia equivalente ou superior	MT	1.000			
62	Caibro de madeira aparelhada 6 x 8 cm, maracaduba ,angelim ou equivalente da região 4,5 metros de comprimento	UND	5.000			
63	Caibros de madeira 7 x 4 serrado (eucalipto) equivalente ou superior	MT	1.000			

64	Cal 20 kg	UND	500		
65	Cal, para pintura, com fixador saco 5 quilos	UND	1.000		
66	Canaleta com fita dupla face: 2 m	UND	200		
67	Cantinho para roda forro.	UND	300		
68	Cantoneira p/seguir o roda forro: descrição cantoneira pvc externa para roda forro branco gelo (4pçs) altura: 6cm largura: 5,5cm comprimento: 3cm	UND	200		
69	Capacete de segurança, branco, polietileno, com suspensão jugular e tira de nuca em plástico flexível e ajustável, 70 x 35mm	UND	30		
70	Capa para chuva de pvc, reforçada com manga, capuz, costura eletrônicas, de botões de plástico de pressão recoberto, elástico embutido no punho, ca impresso	UND	100		
71	Carrinho de mão, cacamba chapa 16, soldado, reforçado, rodas aro 16, pneus com câmara	UND	30		
72	Carrinho de mão chapa 24	UND	20		
73	Catraca para esticar arame liso	UND	400		
74	Cavadeira articulada 1m 40	UND	30		
75	Chapa galvanizada 0,50 cm largura-metro,	MTS	50		
76	Chapa galvanizada 50 cm	MT	100		
77	Chapa galvanizada 60 cm	MT	100		
78	Chave allen mega 1 a 10 m	kit	10		
79	Chave combinada 13 mm un	UND	20		
80	Chave combinada 14 mm cooper	UND	20		
81	Chave combinada 15 mm cooper un	UND	20		
82	Chave philips ou superior 3/16 x 4 5x100mm	UND	10		
83	Chuveiro disponível em 110v ou 220v: cor: brancoinformações adicionais:3 temperaturasespalhador de grandes dimensões, o que proporciona uma vazão uniforme de água.potência: 5500wmangueira com ducha manualcompatível com aquecimento solargarantia: 1 ano (oferecido pelo fabricante)	UND	150		
84	Cilindro para fechadura	UND	100		
85	Cimento cpiii-32 rs 50 kg equivalente ou superior	UND	6.000		
86	Cinturão tipo paraquedista, para trabalho em espaço confinado, em poliamida de alta densidade, com reforço lombar e regulagem rápida em todos os lados, pontos de conexão no peito, costas, abdômem e duas argolas nos ombros	UND	5		
87	Cola junta motor diesel 3m	UND	50		
88	Cola para sapateiro 200g	UND	50		
89	Colar tomada de pvc 60 x 3/4	UND	30		
90	Cola silicone trans 280 gr	UND	20		
91	Cumeeira telha ceramica comprimento de 41 cm rendimento de 3 telhas /m	UND	800		
92	Disco de corte diamantado (maquita)	UND	200		
93	Disco de corte ferragem (maquita)	UND	100		
94	Disco de corte (madeira maquita)	UND	200		
95	Disco de corte (madeira serra circular)	UND	150		
96	Dobradiça de 2	UND	150		

97	Dobradiça de 2.1/2	UND	100		
98	Dobradiça de 3	UND	150		
99	Dobradiça de 3.1/2	UND	150		
100	Dobradiça de 4	UND	150		
101	Dobradiça em aço/ferro ,3 x 21/2,e =1,2 a 1,8 mm,sem anel,cromado ou zincado ,tampa bola,com parafusos	UND	50		
102	Dobradiça em aço/ferro 3x2 1/2, e=1,2 a 1,8mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos,	jogo	300		
103	Dobradiça para porteira c/03	UND	50		
104	Durepoxi	UND	30		
105	Eletrodo 60.13 x 2,5 ,	KG	50		
106	Emenda de roda forro: descrição produzidos em pvc 100% virgem e com qualidade insuperável. Na cor branca tiras de 6 m	UND	200		
107	Enxada, estreita, com cabo, 2.1/2"	UND	150		
108	Enxadão, largo, sem cabo, 3"	UND	20		
109	Enxó c/ cabo 43 cm	UND	5		
110	Escada aluminio 07 degraus	UND	4		
111	Escova de carvão serra marmore 0,80 par	UND	30		
112	Espaçador de azulejo: com 100 unid	PCT	100		
113	Espuma para pedreiro:	UND	50		
114	Esquadro de aluminio 12	UND	50		
115	Extensor 3 mts	UND	20		
116	Faca laminado 14 polegada	UND	20		
117	Fechadura, completa externa, com maçaneta de bola, padrão popular 40mm	UND	150		
118	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 40 mm, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel segurança medio- completa:	UND	120		
119	Fechadura interna alavanca	UND	150		
120	Fechadura para porta de correr: fech. Sobrepor lingueta asa de avião portão de correr - com cilindro tradicional ou ajustável aba com travamento e cantos arredondados para batente a partir de 17mm	UND	150		
121	Foice, roçadeira, com cabo 295 x 95mm	UND	100		
122	Forro em madeira 1 x 9 x 300cm	M2	500		
123	Gancho galvanizado cm bucha nº8	UND	200		
124	Gancho galv com bucha nº 06	UND	200		
125	Garfo, para construção, com aproximadamente 10 dentes	UND	20		
126	Granito para bancada ,polido,tipo andorinha/quartz /castelo/corumba ou outros equivalentes da regioao e:2,5 cm.	UND	100		
127	Guardincao alizar/alizar /vista macica e=1 cm,l=4,5cm,angelin.	jogo	500		
128	Guardincao alizar/alizar /vista macica e=1 cm,l=7 cm,angelin.	jogo	200		
129	Janela de aluminio com vidro 40 x 40	UND	100		
130	Janela de aluminio com vidro 50 x 50	UND	150		

131	Janela de aluminio,vidro 2 folhas 100 x 100	UND	300		
132	Janela de aluminio,vidro 2 folhas 100 x 120	UND	300		
133	Janela de aluminio,vidro 4 folhas 100 x 100	UND	200		
134	Janela de aluminio,vidro 4 folhas 100 x 120	UND	200		
135	Janela de madeira almofada mista 100 x 100 com marco:	UND	300		
136	Janela de madeira almofada mista 100 x 120 com marco	UND	300		
137	Janela de madeira angelim 1,0x1,0m:	UND	250		
138	Janela de madeira angelim 1,20x1,0m:	UND	250		
139	Joelho esgoto de 100 mm	UND	50		
140	Joelho soldavel red 25x1/2	UND	250		
141	Jogo de chave de boca combinada de 6 a 22.	JG	10		
142	Junção simples, pvc, esgoto, 100 x 100mm	UND	100		
143	Laje pre moldada convencional lajotas+lajotas para forro inidirecional ,sobrecarga de 100 kg/m2 ,vao ate 4,00 m (sem colocacao)	MTS	1.200		
144	Lamina de serra: cegueta	UND	300		
145	Lapis carpinteiro	UND	100		
146	Lima enxada 8" kf chata	UND	50		
147	Linha de nylon, para pedreiro, lisa 0,8mm embalagem 100 metros	UND	200		
148	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	UND	200		
149	Lixa p/ ferro	UND	400		
150	Lona plástica, preta, 1 x 4mt	MTS	5.000		
151	Lona plástica, preta, 8 x 100mt	MTS	5.000		
152	Luva de borracha nitrilica espessura 0,38mmx33cm tamanho g modelo solvéx:	PAR	150		
153	Luva de cola de 25mm soldavel	UNI D	50		
154	Luva de malha banhada latex 9,5 yeling par azul .	PAR	200		
155	Luva de raspa cano curto cca 07cm:	PAR	200		
156	Luva de vaqueta cano curto	PAR	400		
157	Luva látex preta ant derrapante reforçada 7m mucambo	PAR	300		
158	Luva latex preta anti. Derrapante mucambo 8	PAR	600		
159	Luva latex preta anti. Derrapante mucambo 9	PAR	300		
160	Luva piguimentada.	PAR	50		
161	Machadinha c/ cabo de cano c/ unha	UND	30		
162	Machado com cabo 3,511	UND	10		
163	Madeirit fenólico 220 x 110cm x 10mm	UND	120		
164	Madeirit fenólico 220 x 110cm x (6 a 8mm)	UND	80		
165	Mangueira 3/4 irrigação	MTS	500		
166	Mangueira, cristal, para nível , 3/8" x 1,5mm irrigação	MTS	200		
167	Mangueira de 1/2 para jardim	MTS	1.000		
168	Mangueira preta 1 pesada	MTS	1.000		
169	Manilhas de cimento 100 cm diâmetro: com ferragem	UND	50		
170	Manilhas de cimento 30 cm diametro: com ferragem	UND	50		

171	Manilhas de cimento 40cm diâmetro: com ferragem	UND	40			
172	Manilhas de cimento 60cm diâmetro: com ferragem	UND	60			
173	Manilhas de cimento 80cm diâmetro: com ferragem	UND	60			
174	Marco para porta madeira angelim	JG	200			
175	Marco para porta madeira de eucalipto	JG	350			
176	Marreta 1,5kg, aço, com cabo	UND	30			
177	Martelo borracha 60 mm	UND	40			
178	Martelo para carpinteiro 25 mm	UND	100			
179	Mascara semifacial filtrante azul	UND	400			
180	Massa , acrílica lata 25 kg	UND	80			
181	Massa corrida galão 25 kg coral ou superior	UND	400			
182	Massa corrida galão 6 kg coral ou superior	UND	100			
183	Massa corrida pva para paredes internas: 18 litros	UND	100			
184	Massa plastica 400g	UND	50			
185	Mictorio individual sifonado 51x33cm branco : altura 58cm, largura 33,5cm, profundidade 27,5cm, dimensão 58x33,5x27,5 cm, cor branco tonalidade branco, material cerâmica, tipo de material louça	UND	100			
186	Óculos de proteção transparente, lentes de policarbonato, anti-embaçante	UND	60			
187	Pá de bico, cabo de madeira e empunhadura em y, nº 4	UND	150			
188	Padrão com duas caixa monofasico 7 ,5 m	UND	40			
189	Pá quadrada, cabo de madeira e empunhadura em y, nº 4	UND	10			
190	Parafuso 3.8 x22	UND	200			
191	Parafuso 4.2x40	UND	200			
192	Parafuso 5,0x8	UND	200			
193	Parafuso com bucha 10mm	UND	300			
194	Parafuso com bucha 8mm	UND	300			
195	Parafuso para cama	UND	250			
196	Parafuso para telha	UND	50			
197	Peça de madeira 11x6 (sapucaia ou equivalente superior)	MTS	1.000			
198	Peça de madeira 12x8 (sapucaia ou equivalente superior)	MTS	5.000			
199	Peça de madeira 8x8(sapucaia)	MTS	500			
200	Peça de madeira em eucalipto tratado 3,5 m diametro 16 a 18cm	UND	200			
201	Peça de madeira em eucalipto tratado diametro 12 a 14 cm	MTS	500			
202	Peça de madeira em eucalipto tratado diametro 6 a 8cm	MTS	1.000			
203	Peneira feijão aro 0,70 metal	UND	60			
204	Peneira, tela de aço, borda de madeira, aro 55	UND	60			
205	Pia de cozinha inox 1,20 x 60	UND	50			
206	Piso em ceramica esmaltada extra pei 4 50x 50	MTS	2.000			
207	Plafon:	UND	300			
208	Ponteiro, aço, redondo 10", 1/2"x 25cm	UND	30			

209	Porca 3/8	UND	300			
210	Porcelanato ret.52x52 acetinado	MTS	400			
211	Porta cadeado zincado 2,5	UND	20			
212	Porta, chapa metálica, tipo veneziana, 2,10 x 0,80	UND	30			
213	Porta de madeira angelim 210x 60	UND	50			
214	Porta de madeira angelim 210x 70	UND	100			
215	Porta de madeira angelim 210x 80	UND	120			
216	Porta de madeira folha leve (nbr 15930)de 60 x 210=35 mm.nucleo colmeia,capa lisa em hdf ,acabamento em primer para pintura.	UND	25			
217	Porta de madeira folha leve (nbr 15930)de 70 x 210 cm, e 35 mm, nucleo colmeia,capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	UND	100			
218	Porta de madeira mista 210x 60	UND	50			
219	Porta de madeira mista 210x 70	UND	100			
220	Porta prancheta com marco de aluminio abrindo da direita para esquerda ou esquerda para a direita 2,10 x 60	UND	60			
221	Porta prancheta com marco de aluminio abrindo da direita para esquerda ou esquerda para a direita 2 ,10 x 70	UND	150			
222	Poste de eucalpto tratado 2,25 m diametro de 10 a 12 cm	UND	1.000			
223	Poste de eucalpto tratado 2,25 m diametro de 8 a 10 cm	UND	2.000			
224	Poste de madeira em eucalipto tratado de 2,5m diametro 12 a 14cm	UND	500			
225	Prego 17x21	KG	150			
226	Prego 18x30:	KG	150			
227	Prego 26x72	KG	150			
228	Prego de 2 cabeça 18 x 30	KG	20			
229	Prego p/ telha	KG	50			
230	Prumo latão, de parede, nº 4, aproximadamente 700 gramas	UND	30			
231	Rebite pop 412	UND	500			
232	Registro de gaveta bruto de 1.1/2	UND	100			
233	Registro de gaveta c50 de 1.1/2	UND	60			
234	Rejunte para piso	KG	400			
235	Revestimento em ceramica esmaltada comercial pei 32x54	MTS	2.000			
236	Ripa madeira de eucalipto	MTS	5.000			
237	Rufo, chapa galvanizada, nº 26, desenvolvimento 0,20mt	MTS	150			
238	Selador acrílico, parede, branco lata 18 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente	UND	150			
239	Selador acrilico paredes internas/externas.: 18 litros	UND	150			
240	Selador madeira galão 3600 ml	UND	30			
241	Serrote profissional 18	UND	10			
242	Suporte, para rolo pintura, aco galvanizado, cabo e terminais plastico nº 23 230mm	UND	30			
243	Tábua, em pinus, 20 x 3cm, 3 metros	UND	300			
244	Tábua, em pinus, 30 x 3cm, 3 metros	UND	500			
245	Talhadeira redonda	UND	30			

246	Tanque, fibra, com 2 bojos: 1 ,20 x 50	UND	25			
247	Te esgoto de 150 m	UND	100			
248	Telha, cerâmica, colonial, francesa, aproximadamente 38 x 24cm	UND	15.000			
249	Telha, cerâmica, colonial, plana, aproximadamente 25 x 43 cm	UND	35.000			
250	Telha de fibra ou fibrocimento 1,53x1,10:	UND	150			
251	Telha de fibra ou fibrocimento 1,83x1,10	UND	150			
252	Telha de fibro ou fibrocimento 2,44 x 1,10.	UND	500			
253	Thinner embalagem 5 litros	UND	15			
254	Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 09cm	UND	20.000			
255	Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 14cm	UND	150.000			
256	Tinta acrílica 18 l	UND	40			
257	Tinta, acrílica, interior e exterior lata 18 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente	UND	100			
258	Tinta em po xadres 250 gr cores diversas	UND	30			
259	Tinta esmalte 900 ml	UND	30			
260	Tinta, esmalte sintético, autobrilho galão 3.6 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente	UND	150			
261	Tinta para piso galão 3600 lts	UND	100			
262	Tinta para pisos cimentados lata 18 litros	UND	60			
263	Treliça 6 m	UND	1.500			
264	Treliça 8m	UND	1.000			
265	Trena curta, fita de aço linear, presilha e trava, 5mt	UND	100			
266	Trena longa, fita de fibra de vidro linear, com punho e manivela para rebobinamento, 50mt x 13mm	UND	15			
267	Trincha de 1"	UND	100			
268	Trincha de 1.1/2	UND	100			
269	Trincha de 1/2	UND	100			
270	Trincha de 2"	UND	100			
271	Trincha de 3"	UND	100			
272	Trincha de 3/4	UND	100			
273	Trincha de 4"	UND	100			
274	Tubo 25mm soldável	UND	200			
275	Turques armador 12	UND	100			
276	Vergalhão ca-50, 1/2", 11,56kg, barra 12 metros	UND	300			
277	Vergalhão ca-50, 1/4", 2,94kg, barra 12 metros	UND	800			
278	Vergalhão ca-50, 3/8", 7,5kg, barra 12 metros	UND	800			
279	Vergalhão ca-50, 5/16", 4,74kg, barra 12 metros	UND	1.000			
280	Vergalhão ca-60, 4.2", 1,308kg, barra 12 metros	UND	3.000			
281	Vergalhão ca-60, 5mm, 1,9kg, barra 12 metros	UND	1.000			
282	Vidro liso incolor 4mm - sem coloracao	M²	240			
283	Vigas de madeira angelim serrada 6.0 x 12.0 cm	MTS	500			
284	Vigas de madeira em paraju serrada superior ou equivalente 14 x 6 cm	MTS	150			
285	Zarcão 3600 ml	UND	15			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

.....

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preços a marca de cada produto ofertado.

b) (no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento e entrega do material, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

....., de de

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: N° Cédula de Identidade:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO
INCISO XXXIII, ART. 7º CF

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de
LOCAL / DATA

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome:
Nº Cédula de Identidade:

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada à Rua/Avenida, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 10/2023, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 7.5.2 do referido Edital.

..... de de
LOCAL / DATA

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome:

Nº Cédula de Identidade:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / _____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos(.....) dias do mês de do ano de (.....), na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Lauro de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 591.095.306-06, Carteira de Identidade RG nº M-5.500.166 – SSP/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo Licitatório nº 18/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário, com sede na, nº, bairro, na cidade de, Estado de, cujo CNPJ é, neste ato representado por (pela), inscrito (a) no do CPF sob o nº, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº, conforme Cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

I- Registro de Preço de material de construção diverso para fornecimento parcelado em atendimento a secretaria municipal de obras, conforme anexo I a esta Ata.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do município.

4 DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 10/2023.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 10/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.

III- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 10/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

I- Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Administração, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II- Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado na Garagem Municipal no endereço Rua Pouso Alto, Centro, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira (dias úteis), no horário de 07:00 às 11:00 e de 12:00 às 15:00.

6 DO PAGAMENTO

I- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias após fornecimento, desde que caracterizado o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II- A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;

III- A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V- Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI- O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

VIII- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI- A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII- As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII- Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440/11, de 07 de julho de 2011.

IX- Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 10/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II- Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

A- Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I- Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 10/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Kubitschek/MG, de de

LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CNPJ: 17.754.175/0001-22
ÓRGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA
CNPJ:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE / VALOR							
			Órgão Gerenciador				Total a ser registrado e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QTDE	UND	VLR UNT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira 1x1/2		50	UND			50		150	
2	Abraçadeira de aço de 1/2		100	UND			100		300	
3	Abraçadeira de nylon branca / preta 140 x 3,5mm		200	UND			200		600	
4	Abraçadeira de nylon branca / preta 300 x 4,8mm		200	UND			200		600	
5	Abraçadeira p/ mangueira lavar alto 3/4" latao		100	UND			100		300	
6	Adaptador curto soldável de 32		50	UND			50		150	
7	Adaptador curto soldável de 50 1/2		150	UND			150		450	
8	Adaptador, soldável, 50 mm x 1/2		80	UND			80		240	
9	Adaptador, soldável 75 mm x 2 x 1/2		40	UND			40		120	
10	Adaptador soldável curto 110 mm		80	UND			80		240	
11	Alavanca, aço sae 1045/1060, corpo, com ponta e pá reta, 25 x 1500mm		30	UND			30		90	
12	Anti -ferrugem		100	UND			100		300	
13	Aplicador de silicone		15	UND			15		45	
14	Arame de amarração, preto, recozido, pg.18		800	KG			800		240	
15	Arame de amarração preto recozido pg 7		200	KG			200		600	
16	Arame farpado 100 mts,		20	UND			20		60	
17	Arame farpado 250 mts.		30	UND			30		90	
18	Arame farpado 500 mts		100	UND			100		300	
19	Arame galvanizado, fio 1,60mm bwg 18 1kg		500	UND			500		1.500	
20	Arame liso 1000 mt		30	UND			30		90	
21	Arame recozido torcido 1kg		300	UND			300		900	
22	Argamassa aci 20 kg		1.000	UND			1.000		3.000	
23	Argamassa, colante, para uso ac iii saco 20 quilos		2.000	UND			2.000		6.000	
24	Armação rex galv. 2 linhas s/ roldana		15	UND			15		45	
25	Aro de carrinho de ferro completo		50	JG			50		150	
26	Arremate, pvc, para forro, perfil "f", barra 6 metros		150	UND			150		450	
27	Arruela 3/16		150	UND			150		450	
28	Arruela lisa 5/16		150	UND			150		450	



29	Arruela lisa polida 1/2		150	UND		150		450	
30	Arruela lisa polida 5/16		100	UND		100		300	
31	Arruela lisa zincada 1/4		100	UND		100		300	
32	Arruela lisa zincada 3/8:		150	UND		150		450	
33	Avental, em bagun com forro pvc, branco, com cordões em tecido para ajuste e fixação na altura da cintura e no pescoço, presos ao avental através de ilhós, 120 x 70cm		30	UND		30		90	
34	Barra rosqueada 5/16		100	UND		100		300	
35	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= *3 cm, l= *13 cm, *60 cm a 120* cm x *210 cm, em cedrinho/ angelim comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioao (nao inclui alizares):		150	JG		150		450	
36	Bateria 9v		20	UND		20		60	
37	Bloco ceramico (alvenaria de vedação) 8 furos 9 x 19 x19cm		50.000	UND		50.000		150.000	
38	Bloco concreto fechado 14x19x39		5.000	UND		5.000		15.000	
39	Bloco de concreto, com fundo, 39 x 19 x 09cm		20.000	UND		20.000		60.000	
40	Bloco de concreto, com fundo, 39 x 19 x 14cm		15.000	UND		15.000		45.000	
41	Bloco de concreto de canaleta 20 x 20 x 15		5.000	UND		5.000		15.000	
42	Bloco de concreto vazado 14x19x39		5.000	UND		5.000		15.000	
43	Bloco de concreto, vazado, 39 x 19 x 19cm		15.000	UND		15.000		45.000	
44	Bocal para calha		100	UND		100		300	
45	Bota, segurança, pvc, cano longo aproximadamente 35cm de altura, branca, n38 ao 43, ca impresso no cabedal		150	UND		150		450	
46	Botina, couro, solado de poliuretano pu antiderrapante, maior densidade, com elástico na lateral, cano acolchoado, preta, nº38 ao 43, calcanhar amarelo, ca impresso		250	PAR		250		750	
47	Broca aço rapido 5/16		50	UND		50		150	
48	Broca aço rapido 5/32		50	UND		50		150	
49	Broca de aço rápido, 1/2		30	UND		30		90	
50	Broca de aço rápido, 1/4"		30	UND		30		90	
51	Broca de aço rápido, 1/8" (3,18 mm)		30	UND		30		90	
52	Broca de aço rápido, 3/16" (4,8 mm)		30	UND		30		90	
53	Broca de aço rápido, 3/8" (9,5 mm)		30	UND		30		90	
54	Broca para madeira, 1/2"		30	UND		30		90	
55	Broca videa, concreto 1/2"		30	UND		30		90	
56	Broca videa, concreto 1/4"		30	UND		30		90	
57	Broca videa, concreto 3/8"		30	UND		30		90	
58	Broca videa, concreto 5/16"		30	UND		30		90	



59	Broca videa, concreto 5/32"		30	UND			30		90	
60	Bucha de redução soldavel 50x20		150	UND			150		450	
61	Caibro de madeira 7x4 cm serrada sapucaia equivalente ou superior		1.000	MT			1.000		3.000	
62	Caibro de madeira aparelhada 6 x 8 cm, maracaduba ,angelim ou equivalente da região 4,5 metros de comprimento		5.000	UND			5.000		15.000	
63	Caibros de madeira 7 x 4 serrado (eucalipto) equivalente ou superior		1.000	MT			1.000		3.000	
64	Cal 20 kg		500	UND			500		1.500	
65	Cal, para pintura, com fixador saco 5 quilos		1.000	UND			1.000		3.000	
66	Canaleta com fita dupla face: 2 m		200	UND			200		600	
67	Cantinho para roda forro.		300	UND			300		900	
68	Cantoneira p/seguir o roda forro: descrição cantoneira pvc externa para roda forro branco gelo (4pçs) altura: 6cm largura: 5,5cm comprimento: 3cm		200	UND			200		600	
69	Capacete de segurança, branco, polietileno, com suspensão jugular e tira de nuca em plástico flexível e ajustável, 70 x 35mm		30	UND			30		90	
70	Capa para chuva de pvc, reforçada com manga, capuz, costura eletrônicas, de botões de plástico de pressão recoberto, elástico embutido no punho, ca impresso		100	UND			100		300	
71	Carrinho de mão, cacamba chapa 16, soldado, reforçado, rodas aro 16, pneus com câmara		30	UND			30		90	
72	Carrinho de mão chapa 24		20	UND			20		60	
73	Catraca para esticar arame liso		400	UND			400		1.200	
74	Cavadeira articulada 1m 40		30	UND			30		90	
75	Chapa galvanizada 0,50 cm largura-metro,		50	MTS			50		150	
76	Chapa galvanizada 50 cm		100	MT			100		300	
77	Chapa galvanizada 60 cm		100	MT			100		300	
78	Chave allen mega 1 a 10 m		10	kit			10		30	
79	Chave combinada 13 mm un		20	UND			20		60	
80	Chave combinada 14 mm cooper		20	UND			20		60	
81	Chave combinada 15 mm cooper un		20	UND			20		60	
82	Chave philips 3/16 x 4 5x100mm		10	UND			10		30	
83	Chuveiro disponível em 110v ou 220v: cor: brancoinformações adicionais:3 temperaturasespalhador de grandes dimensões, o que proporciona uma vazão uniforme de água.potência: 5500wmangueira com ducha manualcompatível com aquecimento solargarantia: 1 ano (oferecido pelo fabricante)		150	UND			150		450	



84	Cilindro para fechadura		100	UND			100		300	
85	Cimento cpiii-32 rs 50 kg equivalente ou superior		6.000	UND			6.000		18.000	
86	Cinturão tipo paraquedista, para trabalho em espaço confinado, em poliamida de alta densidade, com reforço lombar e regulagem rápida em todos os lados, pontos de conexão no peito, costas, abdômem e duas argolas nos ombros		5	UND			5		15	
87	Cola junta motor diesel 3m		50	UND			50		150	
88	Cola para sapateiro 200g		50	UND			50		150	
89	Colar tomada de pvc 60 x 3/4		30	UND			30		90	
90	Cola silicone trans 280 gr		20	UND			20		60	
91	Cumeeira telha ceramica comprimento de 41 cm rendimento de 3 telhas /m		800	UND			800		2.400	
92	Disco de corte diamantado (maquita)		200	UND			200		600	
93	Disco de corte ferragem (maquita)		100	UND			100		300	
94	Disco de corte (madeira maquita)		200	UND			200		600	
95	Disco de corte (madeira serra circular)		150	UND			150		450	
96	Dobradiça de 2		150	UND			150		450	
97	Dobradiça de 2.1/2		100	UND			100		300	
98	Dobradiça de 3		150	UND			150		450	
99	Dobradiça de 3.1/2		150	UND			150		450	
100	Dobradiça de 4		150	UND			150		450	
101	Dobradiça em aço/ferro ,3 x 21/2,e =1,2 a 1,8 mm,sem anel,cromado ou zincado ,tampa bola,com parafusos		50	UND			50		150	
102	Dobradiça em aço/ferro 3x2 1/2, e=1,2 a 1,8mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos,		300	jogo			300		900	
103	Dobradiça para porteira c/03		50	UND			50		150	
104	Durepoxi		30	UND			30		90	
105	Eletrodo 60.13 x 2,5 ,		50	KG			50		150	
106	Emenda de roda forro: descrição produzidos em pvc 100% virgem e com qualidade insuperável. Na cor branca tiras de 6 m		200	UND			200		600	
107	Enxada, estreita, com cabo, 2.1/2"		150	UND			150		450	
108	Enxadão, largo, sem cabo, 3"		20	UND			20		60	
109	Enxó c/ cabo 43 cm		5	UND			5		15	
110	Escada aluminio 07 degraus		4	UND			4		12	
111	Escova de carvão serra marmore 0,80 par		30	UND			30		90	
112	Espaçador de azulejo: com 100 unid		100	PCT			100		300	
113	Espuma para pedreiro:		50	UND			50		150	



114	Esquadro de aluminio 12		50	UND		50		150	
115	Extensor 3 mts		20	UND		20		60	
116	Facao laminado 14 polegada		20	UND		20		60	
117	Fechadura, completa externa, com maçaneta de bola, padrão popular 40mm		150	UND		150		450	
118	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 40 mm, macaneta alavanca e espelho em metal cromado - nivel seguranca medio- completa:		120	UND		120		360	
119	Fechadura interna alavanca		150	UND		150		450	
120	Fechadura para porta de correr: fech. Sobrepor lingueta asa de avião portão de correr - com cilindro tradicional ou ajustável aba com travamento e cantos arredondados testa para batente a partir de 17mm		150	UND		150		450	
121	Foice, roçadeira, com cabo 295 x 95mm		100	UND		100		300	
122	Forro em madeira 1 x 9 x 300cm		500	M2		500		1.500	
123	Gancho galvanizado cm bucha nº8		200	UND		200		600	
124	Gancho galv com bucha nº 06		200	UND		200		600	
125	Garfo, para construção, com aproximadamente 10 dentes		20	UND		20		60	
126	Granito para bancada ,polido,tipo andorinha/quartz /castelo/corumba ou outros equivalentes da regioao e:2,5 cm.		100	UND		100		300	
127	Guardinicao alizar/alizar /vista macica e=1 cm,l=4,5cm,angelin.		500	jogo		500		1.500	
128	Guardinicao alizar/alizar /vista macica e=1 cm,l=7 cm,angelin.		200	jogo		200		600	
129	Janela de aluminio com vidro 40 x 40		100	UND		100		300	
130	Janela de aluminio com vidro 50 x 50		150	UND		150		450	
131	Janela de aluminio,vidro 2 folhas 100 x 100		300	UND		300		900	
132	Janela de aluminio,vidro 2 folhas 100 x 120		300	UND		300		900	
133	Janela de aluminio,vidro 4 folhas 100 x 100		200	UND		200		600	
134	Janela de aluminio,vidro 4 folhas 100 x 120		200	UND		200		600	
135	Janela de madeira almofada mista 100 x 100 com marco:		300	UND		300		900	
136	Janela de madeira almofada mista 100 x 120 com marco		300	UND		300		900	
137	Janela de madeira angelim 1,0x1,0m:		250	UND		250		750	
138	Janela de madeira angelim 1,20x1,0m:		250	UND		250		750	
139	Joelho esgoto de 100 mm		50	UND		50		150	
140	Joelho soldavel red 25x1/2		250	UND		250		750	
141	Jogo de chave de boca combinada de 6 a 22.		10	JG		10		30	
142	Junção simples, pvc, esgoto, 100 x 100mm		100	UND		100		300	
143	Laje pre moldada convencional lajotas+lajotas para forro		1.200	MTS		1.200		3.600	



	indirecional ,sobrecarga de 100 kg/m2 ,vao ate 4,00 m (sem colocacao)									
144	Lamina de serra: cegueta	300	UND			300		900		
145	Lapis carpinteiro	100	UND			100		300		
146	Lima enxada 8" kf chata	50	UND			50		150		
147	Linha de nylon, para pedreiro, lisa 0,8mm embalagem 100 metros	200	UND			200		600		
148	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	200	UND			200		600		
149	Lixa p/ ferro	400	UND			400		1.200		
150	Lona plástica, preta, 1 x 4mt	5.000	MTS			5.000		15.000		
151	Lona plástica, preta, 8 x 100mt	5.000	MTS			5.000		15.000		
152	Luva de borracha nitrilica espessura 0,38mmx33cm tamanho g modelo solvéx:	150	PAR			150		450		
153	Luva de cola de 25mm soldavel	50	UNID			50		150		
154	Luva de malha banhada latex 9,5 yeling par azul .	200	PAR			200		600		
155	Luva de raspa cano curto cca 07cm:	200	PAR			200		600		
156	Luva de vaqueta cano curto	400	PAR			400		1.200		
157	Luva látex preta ant derrapante reforçada 7m mucambo	300	PAR			300		900		
158	Luva latex preta anti. Derrapante mucambo 8	600	PAR			600		1.800		
159	Luva latex preta anti. Derrapante mucambo 9	300	PAR			300		900		
160	Luva piguimentada.	50	PAR			50		150		
161	Machadinha c/ cabo de cano c/ unha	30	UND			30		90		
162	Machado com cabo 3,511	10	UND			10		30		
163	Madeirit fenólico 220 x 110cm x 10mm	120	UND			120		360		
164	Madeirit fenólico 220 x 110cm x (6 a 8mm)	80	UND			80		240		
165	Mangueira 3/4 irrigação	500	MTS			500		1.500		
166	Mangueira, cristal, para nível , 3/8" x 1,5mm irrigação	200	MTS			200		600		
167	Mangueira de 1/2 para jardim	1.000	MTS			1.000		3.000		
168	Mangueira preta 1 pesada	1.000	MTS			1.000		3.000		
169	Manilhas de cimento 100 cm diâmetro: com ferragem	50	UND			50		150		
170	Manilhas de cimento 30 cm diametro: com ferragem	50	UND			50		150		
171	Manilhas de cimento 40cm diâmetro: com ferragem	40	UND			40		120		
172	Manilhas de cimento 60cm diâmetro: com ferragem	60	UND			60		180		
173	Manilhas de cimento 80cm diâmetro: com ferragem	60	UND			60		180		
174	Marco para porta madeira angelim	200	JG			200		600		
175	Marco para porta madeira de eucalipto	350	JG			350		1.050		



176	Marreta 1,5kg, aço, com cabo		30	UND		30		90	
177	Martelo borracha 60 mm		40	UND		40		120	
178	Martelo para carpinteiro 25 mm		100	UND		100		300	
179	Mascara semifacial filtrante azul		400	UND		400		1.200	
180	Massa , acrílica lata 25 kg		80	UND		80		240	
181	Massa corrida galão 25 kg coral ou superior		400	UND		400		1.200	
182	Massa corrida galão 6 kg coral ou superior		100	UND		100		300	
183	Massa corrida pva para paredes internas: 18 litros		100	UND		100		300	
184	Massa plastica 400g		50	UND		50		150	
185	Mictorio individual sifonado 51x33cm branco : altura 58cm, largura 33,5cm, profundidade 27,5cm, dimensão 58x33,5x27,5 cm, cor branco tonalidade branco, material cerâmica, tipo de material louça		100	UND		100		300	
186	Óculos de proteção transparente, lentes de policarbonato, anti-embaçante		60	UND		60		180	
187	Pá de bico, cabo de madeira e empunhadura em y, nº 4		150	UND		150		450	
188	Padrão com duas caixa monofasico 7 ,5 m		40	UND		40		120	
189	Pá quadrada, cabo de madeira e empunhadura em y, nº 4		10	UND		10		30	
190	Parafuso 3.8 x22		200	UND		200		600	
191	Parafuso 4.2x40		200	UND		200		600	
192	Parafuso 5,0x8		200	UND		200		600	
193	Parafuso com bucha 10mm		300	UND		300		900	
194	Parafuso com bucha 8mm		300	UND		300		900	
195	Parafuso para cama		250	UND		250		750	
196	Parafuso para telha		50	UND		50		150	
197	Peça de madeira 11x6 (sapucaia ou equivalente superior)		1.000	MTS		1.000		3.000	
198	Peça de madeira 12x8 (sapucaia ou equivalente superior)		5.000	MTS		5.000		15.000	
199	Peça de madeira 8x8(sapucaia)		500	MTS		500		1.500	
200	Peça de madeira em eucalipto tratado 3,5 m diametro 16 a 18cm		200	UND		200		600	
201	Peça de madeira em eucalipto tratado diametro 12 a 14 cm		500	MTS		500		1.500	
202	Peça de madeira em eucalipto tratado diametro 6 a 8cm		1.000	MTS		1.000		3.000	
203	Peneira feijão aro 0,70 metal		60	UND		60		180	
204	Peneira, tela de aço, borda de madeira, aro 55		60	UND		60		180	
205	Pia de cozinha inox 1,20 x 60		50	UND		50		150	
206	Piso em ceramica esmaltada extra pei 4 50x 50		2.000	MTS		2.000		6.000	
207	Plafon:		300	UND		300		900	



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação



208	Ponteiro, aço, redondo 10", 1/2"x 25cm		30	UND		30		90	
209	Porca 3/8		300	UND		300		900	
210	Porcelanato ret.52x52 acetinado		400	MTS		400		1.200	
211	Porta cadeado zincado 2,5		20	UND		20		60	
212	Porta, chapa metálica, tipo veneziana, 2,10 x 0,80		30	UND		30		90	
213	Porta de madeira angelim 210x 60		50	UND		50		150	
214	Porta de madeira angelim 210x 70		100	UND		100		300	
215	Porta de madeira angelim 210x 80		120	UND		120		360	
216	Porta de madeira folha leve (nbr 15930)de 60 x 210=35 mm.nucleo colmeia,capa lisa em hdf ,acabamento em primer para pintura.		25	UND		25		75	
217	Porta de madeira folha leve (nbr 15930)de 70 x 210 cm, e 35 mm, nucleo colmeia,capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.		100	UND		100		300	
218	Porta de madeira mista 210x 60		50	UND		50		150	
219	Porta de madeira mista 210x 70		100	UND		100		300	
220	Porta prancheta com marco de aluminio abrindo da direita para esquerda ou esquerda para a direita 2,10 x 60		60	UND		60		180	
221	Porta prancheta com marco de aluminio abrindo da direita para esquerda ou esquerda para a direita 2,10 x 70		150	UND		150		450	
222	Poste de eucalpto tratado 2,25 m diametro de 10 a 12 cm		1.000	UND		1.000		3.000	
223	Poste de eucalpto tratado 2,25 m diametro de 8 a 10 cm		2.000	UND		2.000		6.000	
224	Poste de madeira em eucalipto tratado de 2,5m diametro 12 a 14cm		500	UND		500		1.500	
225	Prego 17x21		150	KG		150		450	
226	Prego 18x30:		150	KG		150		450	
227	Prego 26x72		150	KG		150		450	
228	Prego de 2 cabeça 18 x 30		20	KG		20		60	
229	Prego p/ telha		50	KG		50		150	
230	Prumo latão, de parede, nº 4, aproximadamente 700 gramas		30	UND		30		90	
231	Rebite pop 412		500	UND		500		1.500	
232	Registro de gaveta bruto de 1.1/2		100	UND		100		300	
233	Registro de gaveta c50 de 1.1/2		60	UND		60		180	
234	Rejunte para piso		400	KG		400		1.200	
235	Revestimento em ceramica esmaltada comercial pei 32x54		2.000	MTS		2.000		6.000	
236	Ripa madeira de eucalipto		5.000	MTS		5.000		15.000	
237	Rufo, chapa galvanizada, nº 26, desenvolvimento 0,20mt		150	MTS		150		450	
238	Selador acrílico, parede, branco lata 18 litros tipo coral,suvinil ou		150	UND		150		450	



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação



	superior equivalente									
239	Selador acrílico paredes internas/externas.: 18 litros		150	UND			150		450	
240	Selador madeira galão 3600 ml		30	UND			30		90	
241	Serrote profissional 18		10	UND			10		30	
242	Suporte, para rolo pintura, aço galvanizado, cabo e terminais plástico nº 23 230mm		30	UND			30		90	
243	Tábua, em pinus, 20 x 3cm, 3 metros		300	UND			300		900	
244	Tábua, em pinus, 30 x 3cm, 3 metros		500	UND			500		1.500	
245	Talhadeira redonda		30	UND			30		90	
246	Tanque, fibra, com 2 bojos: 1 ,20 x 50		25	UND			25		75	
247	Te esgoto de 150 m		100	UND			100		300	
248	Telha, cerâmica, colonial, francesa, aproximadamente 38 x 24cm		15.000	UND			15.000		45.000	
249	Telha, cerâmica, colonial, plana, aproximadamente 25 x 43 cm		35.000	UND			35.000		105.000	
250	Telha de fibra ou fibrocimento 1,53x1,10:		150	UND			150		4550	
251	Telha de fibra ou fibrocimento 1,83x1,10		150	UND			150		450	
252	Telha de fibra ou fibrocimento 2,44 x 1,10.		500	UND			500		1.500	
253	Thinner embalagem 5 litros		15	UND			15		45	
254	Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 09cm		20.000	UND			20.000		60.000	
255	Tijolo cerâmico, furado, 29 x 19 x 14cm		150.000	UND			150.000		450.000	
256	Tinta acrílica 18 l		40	UND			40		120	
257	Tinta, acrílica, interior e exterior lata 18 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente		100	UND			100		300	
258	Tinta em pó xadrez 250 gr cores diversas		30	UND			30		90	
259	Tinta esmalte 900 ml		30	UND			30		90	
260	Tinta, esmalte sintético, autobrilho galão 3.6 litros tipo coral,suvinil ou superior equivalente		150	UND			150		450	
261	Tinta para piso galão 3600 lts		100	UND			100		300	
262	Tinta para pisos cimentados lata 18 litros		60	UND			60		180	
263	Treliça 6 m		1.500	UND			1.500		4.500	
264	Treliça 8m		1.000	UND			1.000		3.000	
265	Trena curta, fita de aço linear, presilha e trava, 5mt		100	UND			100		300	
266	Trena longa, fita de fibra de vidro linear, com punho e manivela para rebobinamento, 50mt x 13mm		15	UND			15		45	
267	Trincha de 1"		100	UND			100		300	
268	Trincha de 1.1/2		100	UND			100		300	
269	Trincha de 1/2		100	UND			100		300	
270	Trincha de 2"		100	UND			100		300	



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHEK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação



271	Trincha de 3"		100	UND			100		300	
272	Trincha de 3/4		100	UND			100		300	
273	Trincha de 4"		100	UND			100		300	
274	Tubo 25mm soldável		200	UND			200		600	
275	Turques armador 12		100	UND			100		300	
276	Vergalhão ca-50, 1/2", 11,56kg, barra 12 metros		300	UND			300		900	
277	Vergalhão ca-50, 1/4", 2,94kg, barra 12 metros		800	UND			800		2.400	
278	Vergalhão ca-50, 3/8", 7,5kg, barra 12 metros		800	UND			800		2.400	
279	Vergalhão ca-50, 5/16", 4,74kg, barra 12 metros		1.000	UND			1.000		3.000	
280	Vergalhão ca-60, 4.2", 1,308kg, barra 12 metros		3.000	UND			3.000		9.000	
281	Vergalhão ca-60, 5mm, 1,9kg, barra 12 metros		1.000	UND			1.000		3.000	
282	Vidro liso incolor 4mm - sem coloração		240	M ²			240		720	
283	Vigas de madeira angelim serrada 6.0 x 12.0 cm		500	MTS			500		1.500	
284	Vigas de madeira em paraju serrada superior ou equivalente 14 x 6 cm		150	MTS			150		450	
285	Zarcão 3600 ml		15	UND			15		45	